



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 512/2019

Requer informações do atendimento às mulheres, jovens/adolescentes e de crianças Vitimas de Violência Doméstica e Abuso Sexual, e quais os recursos e ferramentas existentes no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a violência doméstica e contra a mulher bem como jovens/adolescentes e ainda o abuso sexual infantil é um problema social que deve ser amplamente combatido em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que a Lei Maria da Penha Lei 11.340/06 de 07 de Agosto de 2006 Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme disposto no Art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, conforme disposto no Art. 5º da Lei Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

PROTÓCOLO 5076/2019 - 06/08/2019 14:12



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

1. Qual a composição da rede de atenção ao enfrentamento à violência contra a mulher e violência doméstica, bem como a criança vítima de abuso sexual infantil no município?
2. Qual(is) o(s) tipo(s) de atendimento prestado(s)?
3. Existem profissionais que atuam nesta área? Quantos profissionais? Qual a especialidade de cada um? Qual(is) os órgãos e/ou setores?
4. Quem coordena e/ou supervisiona essa rede/órgão/setor?
5. Existe política pública que atenda a mulher ou a família? Existem dados estatísticos?
6. Existem políticas públicas voltadas para crianças vítimas de abuso sexual infantil? Quais? Qual a rede/órgão/setor que faz este atendimento? Existem dados estatísticos?
7. Existem políticas públicas voltadas para adolescentes/jovens vítimas de abuso sexual ou violência física? Quais? Qual a rede/órgão/setor que faz este atendimento? Existem dados estatísticos?
8. O município possui parcerias/convênios/entidades que prestam políticas públicas para mulheres, adolescentes e crianças?
9. Quantos atendimentos são feitos por mês?
10. É feito registro e controle da adesão e da evasão? Há tempo de espera para estes atendimentos? Existem filas de espera? Há evasão? Quais as razões desta evasão? Qual a taxa de sucesso no atendimento?
11. É elaborado um plano de atendimento individualizado? Existe um fluxo estabelecido? São estabelecidos objetivos e metas? Esse documento é efetivamente utilizado como eixo do trabalho?
12. Existe algum critério de atendimento prioritário? Qual(is)?
13. Existem diálogo e integração entre o atendimento às Mulheres, Jovens/Adolescente e Crianças nos Serviços de Saúde (UBS/Pronto Atendimento), CREAS, Conselho Tutelar, Delegacia da Mulher, Casa de Passagem, Casa Abrigo, Ministério Público, Conselho da Mulher? Como

PROTÓCOLO 5076/2019 - 06/08/2019 14:12



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

é feito o diálogo institucional? Esse diálogo é eficiente? Quais os problemas identificados? Quais as soluções propostas?

14. É feito uma pesquisa de satisfação/sucesso com as vitimas atendidas?
15. Quando a pessoa chega à rede/órgão/setor, é acolhida de que forma? Por quem? Segue-se algum protocolo para a acolhida inicial? Essa acolhida é considerada adequada? Por qual parâmetro?
16. Qual tipo de atendimento realizado na Casa de Passagem? Qual a capacidade de mulheres na Casa de Passagem? É realizado atendimento Jurídico/Psicológico/Assistencial? Qual o tempo de permanência na Casa de Passagem? É oferecido algum tipo de capacitação? Quais?
17. Caso algumas das repostas da pergunta do item 16 sejam negativas, qual(is) os motivo(s) ?
18. Qual tipo de atendimento realizado na Casa Abrigo? É realizado atendimento Jurídico/Psicológico/Assistencial? Qual o tempo de permanência na Casa Abrigo? É oferecido algum tipo de capacitação? Quais?
19. Caso algumas das repostas da pergunta do item 18 sejam negativas, qual(is) os motivo(s) ?
20. Há alguma interação de estáticas, trabalho, resultados e *feed back* entre Delegacia da Mulher / Casa de Passagem / Casa Abrigo / Ministério Público / Conselho Tutelar, CREAS, Conselho da Mulher, Secretária da Saúde e Promoção Social? Estes serviços conversam entre si? Como é Feito? Há alguma falha na comunicação entre estes setores?

PROTÓCOLO 5076/2019 - 06/08/2019 14:12



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa:

A violência custa caro aos cofres públicos e à sociedade. Qualquer tipo de violência gera custos de atendimento em Saúde, em Assistência Social, em Segurança Pública e em Educação.

Além das questões materiais, a violência também é destruidora do indivíduo, da família e da sociedade. Indivíduos que convivem em uma família onde a violência é parte da dinâmica irão fatalmente reproduzi-la, perpetuando um círculo vicioso de destruição e dano.

É necessário um diagnóstico dos mecanismos e recursos existentes no município para a realização eficaz de políticas públicas voltadas ao enfrentamento às várias formas de violências praticadas a Mulher, Jovem/Adolescentes, bem como às crianças.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de agosto de 2019.

Germina Dottori
-Vereadora PV-

PROTOCOLADO 5076/2019 - 06/08/2019 14:12